ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 363
FL.Nº 150

L E I Nº 3.779, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA DA FIGUEIRA, NO BAIRRO BANQUETA.

Art. 1º Fica denominada **Rua da Figueira,** o logradouro público localizado perpendicular à Estrada Clério João da Penha Filho, no bairro Banqueta, 2º Distrito do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
FLS. 150
DO PROC. Nº 363 27/08/18
Assessoria de Legislação
Gabinete do Prefeito